

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 1 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| f) Ouvidoria | S/A |
| g) Corregedoria | 5 |
| h) Procuradoria | S/A |
| i) Auditoria Interna | S/A |
| j) Gerência-Geral de Ação Fiscal | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | S/A |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | 7 |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | 8 |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | S/A |
| f) Superintendência de Relações Internacionais | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | 12 |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | 20 |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | 21 |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | 21 |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 2700, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e na Portaria MP nº 236, de 23 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concurso Público da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as atribuições de:

I - propor os pré-requisitos e o conteúdo programático das especialidades dos cargos de Especialista e Técnico em Regulação de Aviação Civil e de Analista e Técnico Administrativo, contemplados no concurso público autorizado pela Portaria MP nº 236/2015; e

II - propor o conteúdo programático do curso de formação do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Parágrafo único. Não poderá participar da Comissão de Concurso Público servidor que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente e terá a seguinte composição:

| UORG | Titular | Suplente |
|---|---|--|
| Superintendência de Padrões Operacionais - SPO | JOÃO SOUZA DIAS GARCIA - matrícula SIAPE nº 1765794 | DANUZA SANTANNA MARINO - matrícula SIAPE nº 1652592 |
| Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR | HELIO TARQUINIO JUNIOR - matrícula SIAPE nº 204811 | LUCIANA FERREIRA DA SILVA - matrícula SIAPE nº 1812393 |
| Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA | MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO - matrícula SIAPE nº 1579780 | ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI - matrícula SIAPE nº 1765573 |
| Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA | LEANDRO ANTONIO CALDERARO - matrícula SIAPE nº 1586705 | BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO - matrícula SIAPE nº 1668895 |
| Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS | RODRIGO RIBEIRO ALENCAR - matrícula SIAPE nº 1586410 | HENRIQUE SIMÃO DE SENA - matrícula SIAPE nº 1648588 |
| Superintendência de Relações Internacionais - SRI | DIOGO FERNANDO ARBIGAUS - matrícula SIAPE nº 1579623 | LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - matrícula SIAPE nº 1030208 |
| Superintendência de Planejamento Institucional - SPI | RODRIGO MOTA NARCIZO - matrícula SIAPE nº 1548185 | EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR - matrícula SIAPE nº 1650925 |
| Superintendência de Tecnologia da Informação - STI | AGDA MARTINS SANTOS - matrícula SIAPE nº 1579539 | RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO - matrícula SIAPE nº 1519767 |
| Superintendência de Administração e Finanças - SAF | SUELI NERY - matrícula SIAPE nº 1123180 | MARIANA MONTEIRO ROSA - matrícula SIAPE nº 1724944 |

| | | |
|---|--|--|
| Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP | BIANCA FIUZA DUMAS - matrícula SIAPE nº 1626110; e Vanessa dos Santos Januário - matrícula SIAPE nº 2438685 | FABIANE FERNANDES DA SILVA - matrícula SIAPE nº 1581455; e DIEGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA - matrícula SIAPE nº 1602737 |
|---|--|--|

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos titulares, os membros da Comissão serão representados pelos suplentes.

Art. 3º A Comissão de Concurso Público será presidida pelo titular da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP ou pelo substituto legal, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, a quem caberá convocar as reuniões da Comissão e designar um membro para atuar como secretário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2702, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.016532/2015-98, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;
- IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;
- V - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- VI - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III; e
- VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2712, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Institui Grupo de Trabalho com vistas à implementação de um Protocolo de Gestão de Conflitos de Pessoal - PGCP, no âmbito da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de implementar um Protocolo de Gestão de Conflitos de Pessoal - PGCP na ANAC.

Art. 2º O GT de que trata essa Portaria será composto por representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Ouvidoria, que exercerá a coordenação do Grupo de Trabalho;

II - Corregedoria - CRG;

III - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

IV - Comissão de Ética;

§ 1º Os nomes dos respectivos representantes de cada unidade organizacional constam no Anexo desta Portaria.

§ 2º Os representantes da Ouvidoria, CRG, SGP e Comissão de Ética submeterão ao PGCP as divergências e incompatibilidades encaminhadas pelas unidades da Agência que potencialmente possam desencadear conflitos de pessoal, os quais, quando não solucionados a contento dentro dos próprios órgãos envolvidos, contribuem negativamente para com a Estratégia 3.2.3 do Planejamento Estratégico 2015/2019 da ANAC.

§ 3º Havendo indícios de que o conflito poderá ter envergadura disciplinar, os casos submetidos ao PGCP deverão ter duração máxima de 30 (trinta) dias. As situações flagrantes de transgressão disciplinar serão encaminhadas diretamente à Corregedoria - CRG, para apuração.

§ 4º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades organizacionais para eventuais reuniões, caso necessário.

Art. 3º O GT deverá:

I - no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, definir os requisitos dos conflitos que serão submetidos ao rito do PGCP;

II - avaliar os casos encaminhados ao PGCP, em procedimento de caráter reservado, no sentido de:

a) realizar triagem para encaminhamento a uma das Superintendências, para tratamento prévio do conflito, quando necessário;

b) aconselhamento para minimização do problema e resolução amigável do conflito;

c) propor negociação para a resolução do conflito, designando-se um ou mais negociadores, conforme o caso;

d) propor, em casos mais graves, adoção da técnica de mediação, a qual deverá ser exercida por um ou mais representantes do GT, conforme o caso assim requerer.

Art. 4º A duração do GT será de 180 (cento e oitenta) dias que poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias por decisão do Diretor-Presidente.

Art. 5º Ao fim do prazo previsto no art.4º desta Portaria, o GT deverá apresentar relatório propositivo, com informações detalhadas sobre o mapeamento de todos os casos submetidos à sistemática do Protocolo de Gestão de Conflitos, com os respectivos resultados, para ulterior análise e apreciação pelo Diretor Presidente, quanto à melhor forma de institucionalização do PGCP, no âmbito da ANAC, na forma de Instrução Normativa ou Manual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo II ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 2713, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a composição da Comissão de Ética e dispõe sobre o mandato de seus respectivos membros.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o disposto no art. 5º no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2008, e na Resolução nº 29, de 21 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética da ANAC estabelecida pela Portaria ANAC nº 301, de 4 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim Pessoal de Serviço de 7 de fevereiro de 2014, e dispor sobre o mandato de seus respectivos membros.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Ética da ANAC:

I - BÁRBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, Matrícula SIAPE nº 1815956, na

qualidade de Titular, como Presidente da Comissão de Ética, e GUILHERME HAGEL, Matrícula SIAPE nº 1585815, como respectivo Suplente, ambos com mandato até 4 de fevereiro de 2016;

II - STELIO COSTA MELO ALBERTO, Matrícula SIAPE nº 1585609, na qualidade de Titular, e LUIZ GUSTAVO SILVA CAVALLARI, Matrícula SIAPE nº 1650296, como respectivo Suplente, ambos com mandato até 4 de fevereiro de 2018; e

III - TIAGO CUNICO CAMARA, Matrícula SIAPE nº 1740640, na qualidade de Titular, e BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1765345, como respectivo Suplente, ambos com mandato até 4 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2680, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 476, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2180, de 13 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 33, de 14 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.090158/2013-21, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/090158/ANAC, de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2681, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de

1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 475, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2181, de 13 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 33, de 14 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.079764/2013-95, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/079764/ANAC, de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2682, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 474, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2179, de 13 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 33, de 14 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.015347/2014-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/015347/ANAC, de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2683, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2178, de 13 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 33, de 14 de agosto de 2015, referente ao

processo administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/CPAD/048569/ANAC, de 5 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2697, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-014-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00058.103187/2015-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-014-R01, intitulado “Dimensionamento de Recursos Humanos na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2698, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-012-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00058.103493/2015-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-012-R00, intitulado “Gestão de Sistemas da SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo IV ao BPS.

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2651, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0026/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, incisos IV, alínea “c” e V, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.130301/2015-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0026/SPO, Revisão A (MPR-0026/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para o trâmite de documentos junto aos organismos internacionais no âmbito da SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Revogar o MPR-001- 002/SSO Revisão 00, intitulado “Procedimentos para o tratamento e trâmite da documentação concernente à Organização da Aviação Civil Internacional no âmbito da Superintendência de Segurança Operacional”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2652, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0025/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.095303/2015-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0025/SPO, Revisão A (MPR-0025/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos gerais do apoio administrativo no âmbito da GOAG”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA Nº 2653, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0024/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.103028/2015-27, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0024/SPO, Revisão A (MPR-0024/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos específicos para inspeção de vigilância de examinador credenciado que atuam sob as regras do RBAC nº 135, RBAC nº 137, RBAC nº 141, RBAC nº 142 ou RBHA 91”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

4 - PORTARIA Nº 2654, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0023/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.102650/2015-18, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0023/SPO, Revisão A (MPR-0023/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos de credenciamento de piloto examinador no âmbito do RBAC nº 135”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

5 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 135-001 Revisão A. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2684, de 8 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015, Seção 1, página 5.

(*) Anexo V ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 2678, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Delega competência à servidora FLAVÍNIA DE ANDRADE RIBEIRO.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria ANAC nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, resolve:

Art.1º Designar à servidora FLAVÍNIA DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula SIAPE Nº 1651682, as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - auxiliar na coordenação das análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, assim como os cursos por estas organizações ministrados;

II - auxiliar na análise e proposição à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como na proposição do descredenciamento quando julgado apropriado;

III - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Gerência Técnica de Organizações de Formação;

IV - auxiliar na elaboração de indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Gerência Técnica de Organizações de Formação;

V - elaborar respostas às manifestações dos usuários encaminhadas à Gerência Técnica de Organizações de Formação via sistemas FOCUS e ECOAR;

VI - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Gerência Técnica de Organizações de Formação.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre 25 de setembro de 2015 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

7 - PORTARIA Nº 2679, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa e delega competência ao Gerente Técnico de Organizações de Formação.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência Técnica de Organizações de Formação as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, em coordenação com a Gerência de Certificação de Pessoas e com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte;

III - coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, assim como os cursos por estas organizações ministrados;

IV - analisar e propor à Gerência de Certificação de Organizações de Instrução o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como propor o desc credenciamento quando julgado apropriado;

V - propor o conteúdo programático mínimo e, quando aplicável, a carga horária e demais disposições normativas necessárias para obtenção de licenças, habilitações ou certificados emitidos segundo o RBAC 61, o RBHA 63 e o RBHA 65, ou regulamentos que os substitua;

VI - analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

VII - promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;

VIII - elaborar, em coordenação com a Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, o Plano de Trabalho Anual da Gerência Técnica de Organizações de Formação;

IX - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Gerência de Organizações de Formação;

X - elaborar resposta aos usuários encaminhadas à Gerência Técnica de Organizações de Formação via sistemas FOCUS e ECOAR.

XI - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerência Técnica de Organizações de Formação; e

XII - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Gerência Técnica de Organizações de Formação.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1621, de 17 de julho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 29, de 18 de julho de 2014 e 2545 de 30 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 44, de 31 de outubro de 2014.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

8 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1183, de 9 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10 nº 28, de 10 de julho de 2015, onde se lê: "PORTARIA Nº 1183, DE 9 DE JULHO DE 2015.", leia-se: "PORTARIA Nº 1783, DE 9 DE JULHO DE 2015.".

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2686, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSE CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2015-RRSP, a ser firmado com a empresa CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA - EPP, CNPJ nº 65.664.955/0001-99, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso, compreendendo 03 (três) catracas, 02 (duas) fechaduras eletromagnéticas e 02 (duas) cancelas, do prédio da Representação Regional da Agência Nacional de Aviação Civil em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, contato telefônico nº (12) 3203-6612, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2687, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.912.440/0001-40, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

I - Gestor do Contrato:

a) LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, da Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre - SAF/RS, como Titular; e

b) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, contato telefônico nº (51) 3302-7863, da Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre - SAF/RS, como Substituto.

II- Fiscal de Técnico do Contrato:

a) JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, como Titular; e

b) MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, como Substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.169/SAF, de 12 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 33, de 14 de agosto de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2688, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52/ANAC/2014, firmado com a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo, para ligações originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Curitiba/PR, conforme condições constantes no Contrato.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 882/SAF, de 9 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 15, de 10 de abril de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2689, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.179.738/0001-19, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da ANAC em Curitiba/PR, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.299/SAF, de 27 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 35, de 28 de agosto de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2690, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2013, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0003-03, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Escritório de Aviação Civil em Curitiba/PR.

Art. 2º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 879/SAF, de 9 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 15, de 10 de abril de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2691, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/ANAC/2013-RR/SP, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, cujo objeto consiste na prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para o Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba, localizado na Avenida Cícero Jaime Bley, S/N – Hangar 3, Aeroporto do Bacacheri, no Município de Curitiba/PR.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 878/SAF, de 9 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 15, de 10 de abril de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 2692, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/ANAC/2012, firmado com a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo objeto consiste na prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. e o consumidor Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Curitiba/PR.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 880/SAF, de 9 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 15, de 10 de abril de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 2693, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE CRISTIANO RODIO, matrícula SIAPE nº 1743255, contato telefônico nº (21) 3501-5983, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/ANAC/2014, firmado com a empresa MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA, CNPJ nº 03.007.660/0001-92, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada e monitoramento do sistema de alarme nas dependências da Representação Regional da Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5454, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.965/SAF, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9, nº 50, de 12 de dezembro de 2014.

LELIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 2694, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5454, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2015, firmado com a Ale & Dan Serviços, Conservação e Limpeza Ltda-EPP, CNPJ nº 11.395.635/0001-51, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, contato telefônico nº (21) 3501-5033, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 99/SAF, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 3, de 16 de janeiro de 2015.

LELIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 2695, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5454, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2015, firmado com a Ale & Dan Serviços, Conservação e Limpeza Ltda-EPP, CNPJ nº 11.395.635/0001-51, cujo objeto consiste na prestação de serviços copeiragem, compreendendo a disponibilização dos serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE nº 1864919, contato telefônico nº (21) 3501-5968, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 471/SAF, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015.

LELIO TRIDA SENE

11 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 06/2015/GTAF-SP/SAF

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.009264/2015-59

Suprido: ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA

Matrícula SIAPE nº 1738021

Nota de Empenho: 2015NE800320 Data: 05/10/2015

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Nota de Empenho: 2015NE800321 Data: 05/10/2015

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período de Aplicação: 05/10/2015 a 20/11/2015.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

DANILO SILVA PASSOS
Ordenador de Despesas Substituto

12 - RETIFICAÇÃO

No item 4 da Superintendente de Administração e Finanças publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 40 de 2 de outubro de 2015, onde - se lê: “PORTARIA Nº 2598, DE 1º DE ABRIL DE 2015”, leia - se: PORTARIA Nº 2598, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

Superintendente de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 2614, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R04.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R04, intitulado “Mapeamento e Gestão de Processos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo VI ao BPS.

Superintendente de Tecnologia da Informação**1 - PORTARIA Nº 2658, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015. (*)**

Aprova a versão 2.4 da Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da ANAC - MDMS.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93-A, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a versão 2.4 da Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 238/STI, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 5, de 30 de janeiro de 2015.

RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO

(*) Anexo VII ao BPS.

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA Nº 2642, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

Interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado a delegação de competência constante no inciso VI, do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00065.073219/2014-87, resolve:

Art. 1º Interromper licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora NAARA CHAVANTE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, Matrícula SIAPE nº 1550850.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1651, de 22 de julho de 2014, publicada no BPS v. 9 nº 30, de 25 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

2 - PORTARIA Nº 2643, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado a delegação de competência constante no inciso VI, do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00058.052770/2014-86, resolve:

Art. 1º Interromper licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor GABRIEL DINIZ TORMIN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1814720, a contar de 7 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1479, de 1º de julho de 2014, publicada no BPS v. 9 nº 27, de 4 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-401-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.101189/2015-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-401-R00, intitulado “Concurso Público”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo VIII ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 2646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.069178/2015-02, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora MELINA ZABAN CARNEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650126, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças - SAF-DF e exercício na Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GPOF, para ser lotada e ter exercício na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de outubro de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 2647, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00067.004849/2015-72, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor JORGE LUIZ CARVALHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586902, lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/REC, em Recife/PE, para ser lotado na mesma Gerência, e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/NAT, em Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 5 de outubro de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 2648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.098816/2015-94, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MONICA DJANIRA CARDOSO COTA, Matrícula SIAPE nº 0214165, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro específico desta Agência, com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 12 de dezembro de 2014, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 2644, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado a delegação de competência constante no inciso VI, do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00065.105064/2014-55, resolve:

Art. 1º Interromper licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor EDUARDO MENDES SATTE ALAM GONÇALVES, ocupante do cargo de Especialista em regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, Matrícula SIAPE nº 1762796.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2341, de 2 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9 nº 40, de 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

8 - PORTARIA Nº 2696, 8 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Incluir o Programa Específico de Normatização ao Programa Permanente de Capacitação da ANAC e atualizar os Anexos do Programa Permanente de Capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 93-C do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110 de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o disposto no art. 13 da Lei 10.871 de 20 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Incluir o Anexo VI - Programa Específico de Normatização - ao Programa Permanente de Capacitação da ANAC, que passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 2º A inclusão de novos eventos de capacitação ou de outras ações de aprendizagem ao Programas Específico de Normatização deverá ser comunicada à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP para a alteração do programa, sob pena de não realização ou reconhecimento pela Agência.

Art. 3º Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas registrar os eventos de capacitação

realizados pelos servidores e inserir os certificados digitalizados no Sistema de Registro de Capacitação da ANAC.

Parágrafo único. Fica a cargo da unidade de exercício do servidor o registro dos eventos de capacitação realizados pelo servidor até a publicação desta Portaria e a inserção dos respectivos certificados digitalizados.

Art. 4º Compete às unidades indicar o Programa Específico mais apropriado a cada servidor, identificar o servidor na trilha de aprendizagem, incluir os registros das Capacitações em Serviço – CAS e os respectivos formulários de acompanhamento e avaliação (FAA) digitalizados de todos os módulos.

Parágrafo único. As unidades deverão indicar à GDPE os Programas Específicos de Capacitação de cada servidor e em que fase de formação se encontram – formação inicial, especializada ou avançada.

Art. 5º Os Anexos I, II, III (e seus Apêndices I e II) e IV do Programa Permanente de Capacitação publicados na Portaria de nº 2.298, de 27 agosto de 2015 foram atualizados e entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

(*) Anexo IX ao BPS.

9 - PORTARIA Nº 2699, DE 8 DE OUTUBRO 2015. (*)

Tornar público a revisão do Plano Anual de Capacitação - PAC 2015 e a atualização das designações dos Pontos Focais de Capacitação nas Unidades Organizacionais da ANAC.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da ANAC, resolve:

Art. 1º Tornar público a revisão do PAC 2015, publicado pela Portaria nº 240 de 29 de janeiro de 2015, conforme Anexo I, bem como a atualização das designações dos Pontos Focais de Capacitação, publicadas pela Portaria nº 1319, de 28 de maio de 2015, conforme Anexo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

(*) Anexo X e XI ao BPS.

10 - PORTARIA Nº 2703, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 693, de 20 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 93-C, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação de servidores que participaram dos eventos externos de capacitação cujos certificados foram processados e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão de Pessoas - GDPE/SGP no período de 27 de agosto a 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Retificar, na forma dos Anexos a seguir, a tabela dos eventos externos de capacitação abaixo:

I - Anexo II - Errata ao Anexo da Portaria Nº 2.075/SGP, de 30 de julho de 2015;

II - Anexo III - Errata ao Anexo da Nº 2.306/SGP, de 27 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

(*) Anexo XII ao BPS.

11 - PORTARIA Nº 2704, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 693, de 20 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 93-C, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Retificar, na forma do Anexo I desta Portaria, a relação de participantes do evento interno de capacitação abaixo relacionado:

I - Curso de Inspeção de Rampa e de Solo de Artigos Perigosos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

(*) Anexo XIII ao BPS.

12 - PORTARIA Nº 2595, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 (*)

Delega Competência.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO, matrícula SIAPE nº 1618369 a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

- I - ADRIANO LESSA GOMES, matrícula SIAPE nº 2080401;
- II - FELIPE ANDRADE BONIFÁCIO GOMES, matrícula SIAPE nº 2131366;
- III - FERNANDA MACIEL ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1745654;
- IV - OSVALDO DE JESUS NUNES DA SILVA matrícula SIAPE nº 1206418;
- V - RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2030321; e
- VI - VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667.

Art. 2º Delegar ao servidor GUILHERME EMILIANO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2078611 a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

- I - LUIZ CARLOS DE SOUZA FARIA, matrícula SIAPE nº 2057367; e
- II - THIAGO FAGUNDES LOPES, matrícula SIAPE nº 1907999.

Art. 3º Delegar ao servidor ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1040774, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

- I - ANDRE MARQUES CALDAS, matrícula SIAPE nº 1988393;
- II - PAULA LEITÃO BATISTA, matrícula SIAPE nº 3814957;
- III - ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1809968; e
- IV - VICTOR MELO FREIRE, matrícula SIAPE nº 1580451.

Art. 4º Delegar ao servidor CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, a coordenação de pessoal do servidor MARCELO PAES DO REGO BARROS, matrícula SIAPE nº 1478673.

Art. 5º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela coordenação de férias, controle, verificação, análise e homologação da frequência, inclusive de ajustes de horário.

Art. 6º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica